

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 107/2.023.**

Às quinze horas do dia sete de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 107/2.023. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., Emtec Engenharia Industrial Ltda. e HDG Engenharia Ltda. ME., participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME., diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A empresa Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., por apresentar índice de Liquidez Corrente em desacordo com as exigências do Edital, não comprovando capacidade econômica financeira foi declarada inabilitada. A empresa Emtec Engenharia Industrial Ltda., não providenciou o seu cadastramento, para a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Monte Alto e nem tão pouco protocolou sua documentação no prazo de três dias antecedente à data para a apresentação das propostas, conforme exigência contida no subitem 3.1 do Edital, em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei federal nº 8.666/93, que ampara a presente licitação, dessa forma também foi inabilitada. Procedente, portanto, a afirmação do senhor Humberto Baptista Aparecido, representante da empresa HDG Engenharia Ltda. ME, consignada na ata da sessão

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

pública realizada dia 5 de julho passado. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES  
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO  
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN  
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO  
MEMBRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo: SA/DL nº 107/2.023.**

**Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de prevenção e combate a incêndio nas EMEBs: Profº Thyrso Jorge dos Santos, Manoel Carvalho Lima e Profª. Oraíldes Barroso Zocco.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 11/2.023**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

**Inabilitar** as empresas: Help Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda., por apresentar índice de Liquidez Corrente em desacordo com as exigências do Edital, não comprovando capacidade econômica financeira e a empresa Emtec Engenharia Industrial Ltda., por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral – CRC ou a documentação de habilitação no prazo de três dias antecedente à data para a apresentação das propostas, conforme exigência contida no subitem 3.1 do Edital, em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei federal nº 8.666/93, que ampara a presente licitação.

**Habilitar** as empresas: Everson Luiz Rodrigues ME, Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, S L Buscariollo Engenharia e Construções Ltda., Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda., Carol Construtora Ltda., MCG Projetos de Engenharia Ltda., K & G Construtora Garcia Ltda., e HDG Engenharia Ltda. ME., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 7 de julho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro  
Presidente